



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 021715

DA 3^a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 2884/15

Relator: Deputado *Ronaldo Medeiros*

Através da Mensagem nº 58/2015, submete-se para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 186/2015, originário do Poder Executivo, que “Altera a Lei Estadual nº 6.991, de 24 de outubro de 2008, que dispõe sobre a criação do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas, e dá outras providências”.

A matéria foi examinada pela 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu por sua aprovação.

Justifica o Senhor Governador que o projeto em análise tem o objetivo de revisar o Programa de Estímulo á Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas para readequá-lo à atual realidade alagoana.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 01 de *Dezembro* de 2015.

[Handwritten signatures and initials over the typed text]
PRESIDENTE

RELATOR